Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a Empresa: M. H. ROCHA PINHEIRO EIRELI, cujo objeto é, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de atividade administrativa, compreendendo o diagnóstico, elaboração de soluções, implementação de procedimentos, treinamento e capacitação de agentes públicos, possibilitando a melhoria e eficiência dos serviços administrativos, bem como a racionalização de recursos materiais e aprimoramento dos recursos humanos, pelo período de 12 (doze) meses. RATIFICO com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 08/2021. Sete de abril de dois mil e vinte e um. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br